



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 18-02-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA EM 18 DE
FEVEREIRO DE 2025**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600111-96.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARLOS ALBERTO MILGAREJO PEREIRA JUNIOR VEREADOR

ADVOGADO: RODRIGO LIMA DA SILVA - OAB/RS121962

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL - PELOTAS - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909

ADVOGADO: WESLLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455

ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento aos recursos, a fim de reduzir a multa imposta a cada um dos recorrentes para R\$ 5.000,00, mantida a sentença relativa à Pessoa Jurídica. Observação: O Dr. Claudio Dutra Fontella retificou o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600080-50.2024.6.21.0172

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 TANIA TEREZINHA DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: IVETE DIETER - OAB/RS13954

ADVOGADO: CAROLINA LAMPERT - OAB/RS76782

ADVOGADO: FERNANDA TUBELO PASSUELLO - OAB/RS69757

ADVOGADO: ADRIANA SELZER NINOMIYA - OAB/RS78261

ADVOGADO: MARCELO LUCIANO DA ROCHA - OAB/RS92736

ADVOGADO: FERNANDA PIRES MULLER - OAB/RS100838

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOVO HAMBURGO DA UNIÃO, DO TRABALHO E DA ESPERANÇA

ADVOGADO: IVETE DIETER - OAB/RS13954

ADVOGADO: CAROLINA LAMPERT - OAB/RS76782

ADVOGADO: FERNANDA TUBELO PASSUELLO - OAB/RS69757

ADVOGADO: ADRIANA SELZER NINOMIYA - OAB/RS78261

ADVOGADO: MARCELO LUCIANO DA ROCHA - OAB/RS92736

RECORRIDA: ELEICAO 2024 TARCISIO JOAO ZIMMERMANN PREFEITO

ADVOGADO: AUGUSTO PESSIN CORREA - OAB/RS109753

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600506-05.2024.6.21.0094

PROCEDÊNCIA: Vista Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: VISTA ALEGRE MERECE SEGUIR NO RUMO CERTO [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/PSB/UNIÃO] - VISTA ALEGRE - RS

ADVOGADO: SAIMON RIBOLI - OAB/RS122578

RECORRIDA: UNIÃO PELO PROGRESSO DE VISTA ALEGRE [Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PL/PP/MDB] - VISTA ALEGRE - RS

ADVOGADO: MARILIA DALLA LANA - OAB/RS90616

ADVOGADO: MARIELI DALLA LANA - OAB/RS115996

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

AGRAVO REGIMENTAL no(a) MSCiv N 0600003-38.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

AGRAVANTE: CELSO ANDRADE LOPES

ADVOGADO: GUILHERME DEMORO - OAB/RS0018635

AGRAVADA: JUÍZO DA 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO BORJA - RS

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao agravo regimental

RECURSO ELEITORAL N 0600161-83.2024.6.21.0047

PROCEDÊNCIA: São Borja - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: Por Amor a São Borja[PDT / PSB / UNIÃO / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / PODE] - SÃO BORJA - RS

ADVOGADO: JOSE OZORIO VIEIRA DUTRA - OAB/RS26628

RECORRIDO: JOSE LUIZ MACHADO RODRIGUES

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO VIEIRA - OAB/RS52131

RECORRIDO: EDUARDO BONOTTO

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO VIEIRA - OAB/RS52131

RECORRIDO: JEFFERSON OLEA HOMRICH

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO VIEIRA - OAB/RS52131

RECORRIDA: COMPROMISSO COM O FUTURO[PRD / PL / MDB / REPUBLICANOS / PP] - SÃO BORJA - RS

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO VIEIRA - OAB/RS52131

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600300-58.2024.6.21.0007

PROCEDÊNCIA: Bagé - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BAGÉ PARA TODOS (PL / PP / REPUBLICANOS / UNIÃO / MDB / PSD / PRD)

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

RECORRIDA: ELEICAO 2024 JOSE ARILDO MARTINS COLARES VEREADOR

ADVOGADO: THIRZA CENTENO PEREIRA ZANETTI - OAB/RS86310

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso interposto pela COLIGAÇÃO BAGÉ PARA TODOS e negaram provimento ao recurso interposto por JOSE ARILDO MARTINS COLARES.

RECURSO ELEITORAL N 0600510-64.2024.6.21.0022

PROCEDÊNCIA: Montauri - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANDRE MORESCHI VEREADOR

ADVOGADO: ANA RITA DA ROSA DOS SANTOS MOREIRA - OAB/RS124548

ADVOGADO: IDALINO MARIO ZANETTE - OAB/RS76073

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ - OAB/PR37315

RECORRENTE: ANDRE MORESCHI

ADVOGADO: ANA RITA DA ROSA DOS SANTOS MOREIRA - OAB/RS124548

ADVOGADO: IDALINO MARIO ZANETTE - OAB/RS76073

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ - OAB/PR37315

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600345-21.2024.6.21.0150

PROCEDÊNCIA: Xangri-lá - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: COLIGAÇÃO XANGRI-LÁ MAIS

ADVOGADO: ELISALDO VIEIRA BREHM - OAB/RS53366-A

RECORRIDO: CLEOMAR GNOATTO VARGAS

ADVOGADO: DEMERVAL JORGE SILVA SERRA - OAB/RS22703

ADVOGADO: LUIZ VITERBO MELLO DA ROSA - OAB/RS31742

ADVOGADO: MARIO DA SILVA - OAB/RS127936

ADVOGADO: EDUARDA PEREIRA NICOLAU - OAB/RS99810

RECORRIDO: CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

ADVOGADO: DEMERVAL JORGE SILVA SERRA - OAB/RS22703

ADVOGADO: EDUARDA PEREIRA NICOLAU - OAB/RS99810

ADVOGADO: LUIZ VITERBO MELLO DA ROSA - OAB/RS31742

ADVOGADO: MARIO DA SILVA - OAB/RS127936

RECORRIDA: COLIGAÇÃO ESPERANÇA + HONESTIDADE: UM NOVO TEMPO PARA XANGRI-LÁ (MDB, PDT, PL, PSD)

ADVOGADO: DEMERVAL JORGE SILVA SERRA - OAB/RS22703

ADVOGADO: MARIO DA SILVA - OAB/RS127936

ADVOGADO: LUIZ VITERBO MELLO DA ROSA - OAB/RS31742

ADVOGADO: EDUARDA PEREIRA NICOLAU - OAB/RS99810

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA, CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0002892-80.2019.6.21.8000

INTERESSADA: 053ª ZONA ELEITORAL – SOBRADINHO

Decisão: Por unanimidade, designaram o Dr. Ham Martins Regis para exercer a titularidade da jurisdição na 053ª Zona Eleitoral pelo período de dois anos, a partir da data da presente sessão de julgamento.

PROCESSO SEI 0002779-29.2019.6.21.8000

INTERESSADA: 033ª ZONA ELEITORAL - PASSO FUNDO

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições e designaram o Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas para exercer a titularidade da jurisdição na 033ª Zona Eleitoral pelo período de dois anos, a partir de 1º/03/2025.

PROCESSO SEI 0002795-80.2019.6.21.8000

INTERESSADA: 040ª ZONA ELEITORAL – SANTA CRUZ DO SUL

Decisão: Por unanimidade, deferiram as inscrições recebidas e designaram a Dra. Daniela Ferrari Signor para exercer a titularidade da jurisdição na 040ª Zona Eleitoral pelo período de dois anos, a partir de 1º/03/2025.

Em atendimento ao pleito recebido, via Ofício, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Sul (OAB-RS), o Presidente e os demais membros do pleno deliberaram que, em havendo solicitação de advogado para retirada de processo de sessão virtual, em razão do interesse em realizar sustentação oral, este Tribunal providenciará sua inclusão em pauta de sessão na modalidade presencial ou por videoconferência, desde que haja previsão legal ou regimental para sustentação oral. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte de fevereiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 19/02/2025, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 20/02/2025, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2160468** e o código CRC **F50BFEEA**.